



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 186, de 21 de novembro de 1,967.-

AUTORIZA AO EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM MUNICIPIO LIMITROFE.

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul Estado de Santa Catarina ETC.-

Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara dos Vereadores Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Dionisio Cerqueira para a construção de uma ponte de madeira sobre o Lageado Maria Preta na localidade de Linha Posatto e linha Tobias.-

Art.1º.- As despesas de correntes do artigo anterior serão cobertos pelos próprios do orçamento vindouro.-

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun, de Guarujá do Sul, 21 de novembro de 1,967.-

Nestor Emanuel Grimm. Prefeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/ Secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz. Secretário Gr.-